

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 1.781, de
15 de OUTUBRO de 1984

Declara Monumento de Valor
Histórico e Arquitetônico
a antiga "Caixa D'Água", à
margem da Estrada da Colô-
nia.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 687-AL	N.º 17
Segue: 18	
Rubrica:	

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado, como Monumento de Valor Histórico e Ar-
quitetônico, o imóvel pertencente ao Patrimônio Mu-
nicipal onde se acha instalado o antigo reservatório
denominado "Caixa D'Água", localizado à margem direi-
ta do trecho inicial da Estrada da Colônia do Piagüí,
neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de
Outubro de 1984.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
SECRETARIA DE EXPEDIENTE